



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### VARA DO TRABALHO DE CRAVINHOS - 0150

[ 1501 a 2000 processos ]

Aos 6 dias do mês de julho do ano de 2018, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **SAMUEL HUGO LIMA**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 11/2018, divulgado em 29/5/2018 no DEJT (Edição 2484/2018 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 31). Presente a Juíza Titular **ARILDA CRISTIANE SILVA DE PAULA CALIXTO**. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

<b>Equipe de Correição:</b>	Ayrton Rocha, Luís Cláudio da Silva, Suely Suzuki
<b>Jurisdição Atendida:</b>	CRAVINHOS, LUIS ANTONIO, SAO SIMAO, SERRANA
<b>Lei de Criação:</b>	10.770/03
<b>Data de Instalação:</b>	07/12/2005
<b>Data de Instalação do PJE:</b>	07/05/2014
<b>Data da Última Correição:</b>	31/10/2017
<b>Acervo Físico/Acervo Total:</b>	4 %
<b>Acervo PJe/Acervo Total:</b>	96 %



**1 - TITULARIDADE:**

*(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>TITULAR DESDE</b>
ARILDA CRISTIANE SILVA DE PAULA CALIXTO	03/11/2010

**Afastamentos:**

<b>PERÍODO</b>	<b>MOTIVO</b>
20/11/2017 a 19/12/2017	FERIAS
07/02/2018 a 08/03/2018	FERIAS



## 2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/11/2017 a 17/06/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
CAMILA TRINDADE VALIO MACHADO	29/01/2018 a 04/02/2018

**Afastamentos: Não houve**

NOME	PERÍODO
DANIEL REZENDE FARIA	30/01/2018 a 30/01/2018

**Afastamentos: Não houve**

NOME	PERÍODO
LADY ANE DE PAULA SANTOS DELLA ROCCA	17/05/2017 a 19/12/2017
LADY ANE DE PAULA SANTOS DELLA ROCCA	08/01/2018 a 13/05/2018

**Afastamentos:**

PERÍODO	MOTIVO
30/01/2018 a 01/02/2018	LICENÇA P/TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA
19/04/2018 a 18/05/2018	FERIAS

NOME	PERÍODO
LETICIA HELENA JUIZ DE SOUZA	12/02/2018 a 25/02/2018

**Afastamentos: Não houve**

NOME	PERÍODO
LUCAS FREITAS DOS SANTOS	22/01/2018 a 26/01/2018

**Afastamentos: Não houve**



**2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/11/2017 a 17/06/2018]:**

*(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
RODRIGO DE MATTOS TAKAYASSU	20/11/2017 a 30/11/2017

**Afastamentos: Não houve**



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.1 - Lotação [31/05/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANTONIO HENRIQUE DAMETTO	AJA	-	29/01/2018
CAROLINA PEREIRA BENZI	REQ	FC-01 EXECUTANTE	23/06/2009
CLELIANA TEIXEIRA MALTA	TJA	-	10/09/2013
DANIELA DE SOUZA CIOLINO	REQ	FC-01 EXECUTANTE	15/10/2007
ERIBERTO ALEXANDRE BORBOREMA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	16/04/2007
JOAO BATISTA PEREIRA JUNIOR	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	08/12/2005
JOSE ROBERTO MEIRELLES E SILVA	TJA	-	04/12/2017
KRISHINA HENRIETTE D AVILA GALLO CARREIRA	AJ-OJA	-	29/06/2015
LUIZ CLAUDIO LIMA DE SOUZA	AJA	-	16/04/2007
MARCELA MARTESI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	03/02/2009
MARGARET OZAWA KOROISHI	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	03/11/2014
MARIA RITA AVEZUM ALVES DE CASTRO	AJJ	FC-04 CALCULISTA	31/08/2015
MARINA SATIE YOKOO DE AZEVEDO	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	29/06/2013
ROGERIO APARECIDO ALARCON	AJ-OJA	-	07/12/2005
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			<b>12</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			<b>2</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.2 - Ausências, exceto férias [11/2017 a 05/2018]:

(fonte: e-Correção Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	14
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	15
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	6
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO - 2017/2018	3
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	26
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	8
VIAGEM A SERVIÇO	13
<b>TOTAL</b>	<b>85</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.3 - Estagiários [31/05/2018]:

*(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)*

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO CONVENIADO</b>	<b>INÍCIO DO ESTÁGIO</b>
INGRID APARECIDA BARAUNA ROQUE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/03/2017
LAISE CRISTINA PERUCA DOS SANTOS	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.4 - Ações de capacitação [11/2017 a 05/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

<b>JUIZES</b>	<b>HORAS</b>
LADY ANE DE PAULA SANTOS DELLA ROCCA	463

<b>SERVIDORES</b>	<b>HORAS</b>
LUIZ CLAUDIO LIMA DE SOUZA	140
MARCELA MARTESI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	40
MARIA RITA AVEZUM ALVES DE CASTRO	40
MARINA SATIE YOKOO DE AZEVEDO	80



#### 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [11/2017 a 05/2018]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
<b>CONHECIMENTO</b>	Aguardando primeira audiência	207	387	---
	Aguardando encerramento da instrução	172	517	---
	Aguardando prolação de sentença	37	93	---
	Aguardando cumprimento de acordo	582	289	---
	Solucionados pendentes de finalização na fase	594	1.079	---
	<b>Pendentes de finalização</b>	<b>1.592</b>	<b>2.364</b>	---
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	Pendentes de homologação dos cálculos	41	157	---
	Liquidados pendentes de finalização na fase	184	321	---
	<b>Pendentes de finalização</b>	<b>225</b>	<b>478</b>	---
<b>EXECUÇÃO</b>	Pendente de extinção da execução	547	725	---
	Encerrados pendentes de finalização na fase	53	78	---
	<b>Pendentes de finalização</b>	<b>600</b>	<b>806</b>	---
<b>ARQUIVO</b>	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	4	---
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	7	19	---
<b>TOTAL</b>		<b>2.424</b>	<b>3.671</b>	---

#### CORREIÇÃO ANTERIOR

#### 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [10/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
<b>CONHECIMENTO</b>	Aguardando primeira audiência	357	743	---
	Aguardando encerramento da instrução	147	695	---
	Aguardando prolação de sentença	101	146	---
	Aguardando cumprimento de acordo	500	312	---
	Solucionados pendentes de finalização na fase	514	1.201	---
	<b>Pendentes de finalização</b>	<b>1.619</b>	<b>3.095</b>	---
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	Pendentes de homologação dos cálculos	121	427	---
	Liquidados pendentes de finalização na fase	162	194	---
	<b>Pendentes de finalização</b>	<b>283</b>	<b>621</b>	---
<b>EXECUÇÃO</b>	Pendente de extinção da execução	686	837	---
	Encerrados pendentes de finalização na fase	63	70	---
	<b>Pendentes de finalização</b>	<b>749</b>	<b>908</b>	---
<b>ARQUIVO</b>	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	1	0	---
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	23	29	---
<b>TOTAL</b>		<b>2.675</b>	<b>4.654</b>	---



### 5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [11/2017 a 05/2018]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	121	150	10
Exceções de Incompetência	10	19	6
Antecipações de Tutela	64	76	5
Impugnações à Sentença de Liquidação	10	10	16
Embargos à Execução	28	22	41
Embargos à Arrematação	5	3	2
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	0	1	3
<b>TOTAIS</b>	<b>238</b>	<b>281</b>	<b>83</b>

### CORREIÇÃO ANTERIOR

### 5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [10/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	129	112	25
Exceções de Incompetência	74	58	17
Antecipações de Tutela	191	173	14
Impugnações à Sentença de Liquidação	19	10	20
Embargos à Execução	80	67	48
Embargos à Arrematação	5	9	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	14	8	8
<b>TOTAIS</b>	<b>512</b>	<b>437</b>	<b>132</b>



**6 - RECURSOS [11/2017 a 05/2018]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>	<b>SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>
Recurso Ordinário	273	276	47
Recurso Adesivo	32	33	6
Agravo de petição	30	32	15
Agravo de Instrumento	8	4	8
<b>TOTAIS</b>	<b>343</b>	<b>345</b>	<b>76</b>

**CORREIÇÃO ANTERIOR**

**6 - RECURSOS [10/2016 a 08/2017]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>	<b>SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>
Recurso Ordinário	402	402	48
Recurso Adesivo	46	44	11
Agravo de petição	57	52	24
Agravo de Instrumento	6	4	2
<b>TOTAIS</b>	<b>511</b>	<b>502</b>	<b>85</b>



## 7 - PRAZOS MÉDIOS [11/2017 a 05/2018]:

(fonte: e-Gestão)

### 7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	199	76	139	---
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	595	146	309	---
<b>Total / Média</b>	<b>794</b>	<b>129</b>	<b>267</b>	<b>---</b>

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	193	85	149	---
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	575	158	328	---
<b>Total / Média</b>	<b>768</b>	<b>140</b>	<b>284</b>	<b>---</b>

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	67	14	23	---
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	303	19	35	---
<b>Total / Média</b>	<b>370</b>	<b>18</b>	<b>33</b>	<b>---</b>

### 7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	6	455	205	---
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	96	152	236	---
<b>Total / Média</b>	<b>102</b>	<b>169</b>	<b>231</b>	<b>---</b>

\*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

### 7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	229	2.289	1.109	---
Do início ao encerramento da execução - ente público	41	938	787	---
<b>Total / Média</b>	<b>270</b>	<b>2.084</b>	<b>1.064</b>	<b>---</b>

\*Do início até a extinção da execução



## CORREIÇÃO ANTERIOR

### 7 - PRAZOS MÉDIOS [10/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão)

#### 7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	243	104	207	---
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.102	136	362	---
<b>Total / Média</b>	<b>1.345</b>	<b>130</b>	<b>331</b>	<b>---</b>

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	248	109	204	---
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.066	145	370	---
<b>Total / Média</b>	<b>1.314</b>	<b>138</b>	<b>335</b>	<b>---</b>

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	84	21	30	---
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	493	29	40	---
<b>Total / Média</b>	<b>577</b>	<b>27</b>	<b>38</b>	<b>---</b>

#### 7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	15	95	229	---
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	188	135	263	---
<b>Total / Média</b>	<b>203</b>	<b>132</b>	<b>258</b>	<b>---</b>

\*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

#### 7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	182	1.477	1.526	---
Do início ao encerramento da execução - ente público	24	1.940	833	---
<b>Total / Média</b>	<b>206</b>	<b>1.531</b>	<b>1.446</b>	<b>---</b>

\*Do início até a extinção da execução

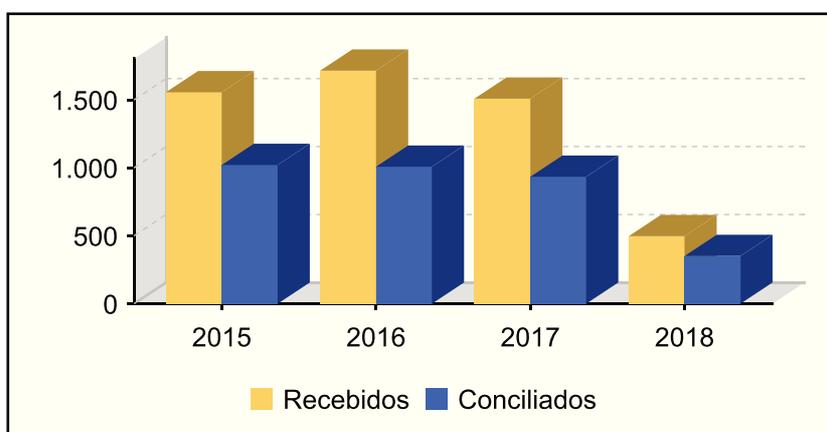


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

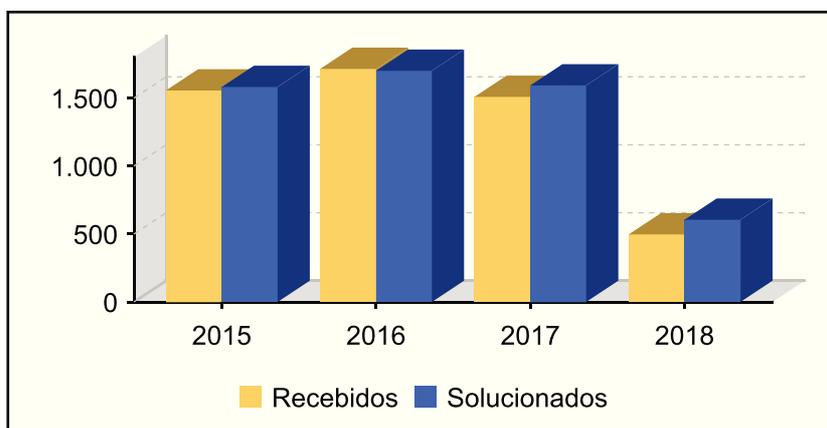
### 8.1 - Índice de conciliações [até 05/2018]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2015	1.556	1.021	65,62
2016	1.715	1.008	58,78
2017	1.509	934	61,90
2018	497	351	70,62



### 8.2 - Índice de soluções [até 05/2018]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2015	1.556	1.582	101,67
2016	1.715	1.701	99,18
2017	1.509	1.593	105,57
2018	497	605	121,73



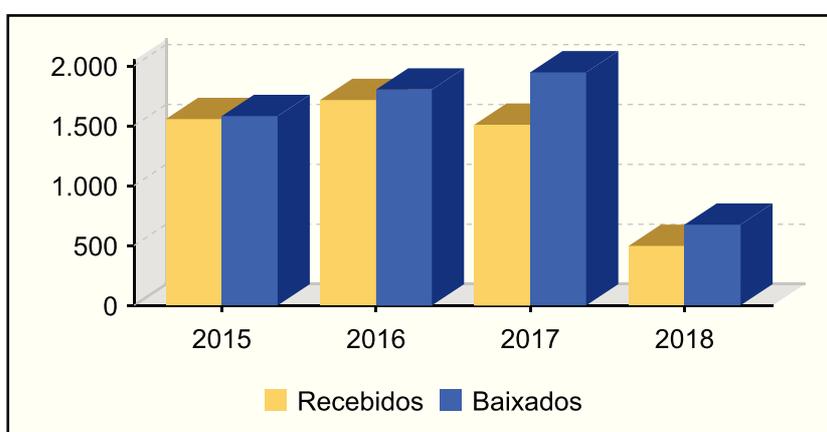


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

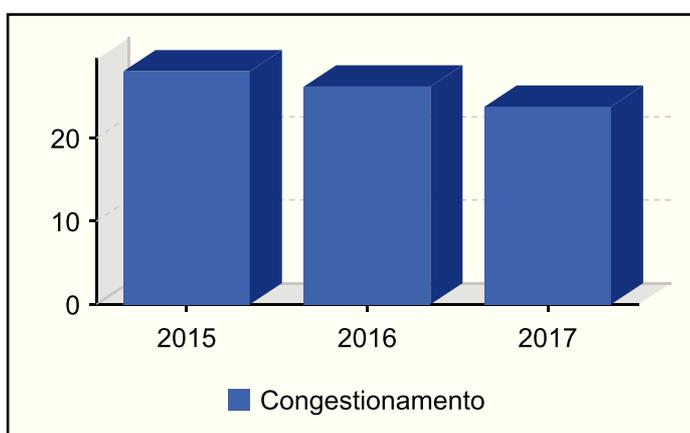
### 8.3 - Índice de baixas [até 05/2018]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2015	1.556	1.581	101,61
2016	1.715	1.802	105,07
2017	1.509	1.946	128,96
2018	497	674	135,61



### 8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2015	642	1.556	1.582	28,03
2016	590	1.715	1.701	26,20
2017	581	1.509	1.593	23,78

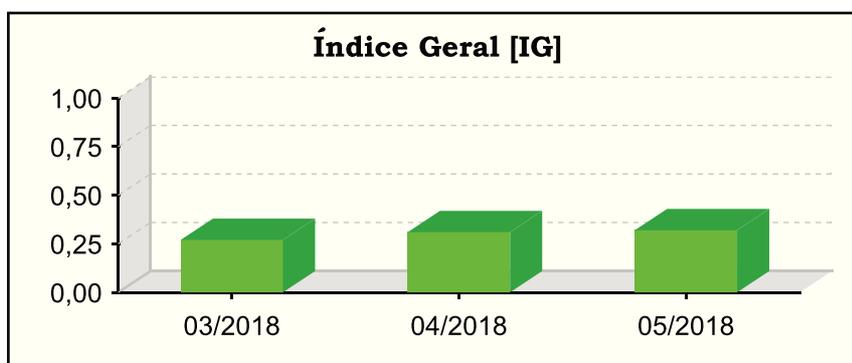
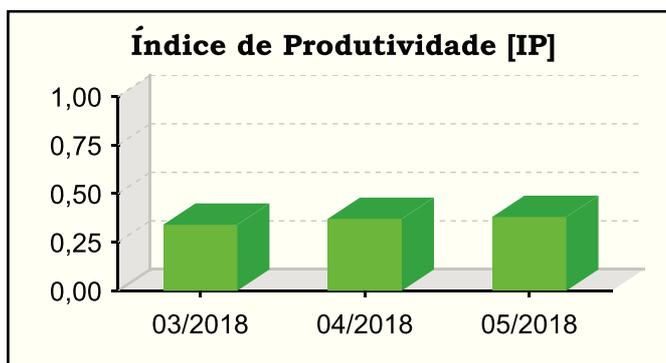
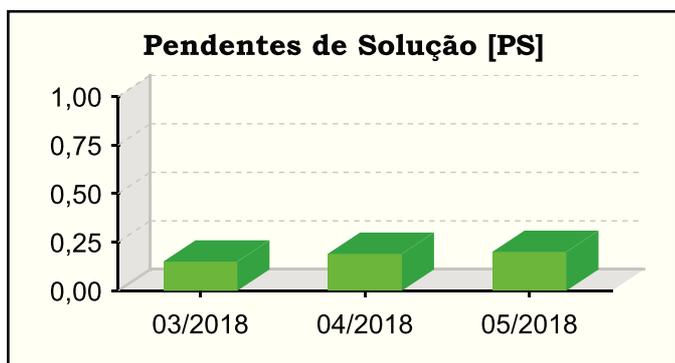
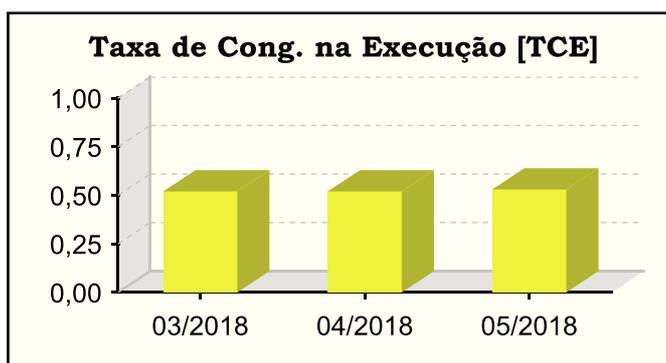
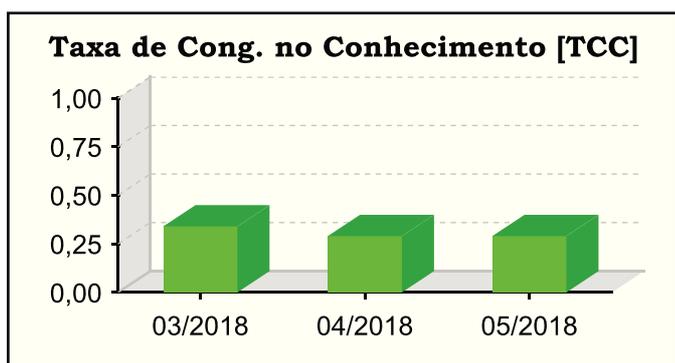




## 9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	PS	IP	IG
03/2018	0,34	0,52	0,15	0,34	0,27
04/2018	0,29	0,52	0,19	0,37	0,31
05/2018	0,29	0,53	0,20	0,38	0,32





### 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [06/2017 a 05/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	968	80,7	45,6
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	475	39,6	22,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.443	120,3	68,0
Processos solucionados - sem exame de mérito	177	14,8	8,3
Incidentes Processuais Resolvidos	426	35,5	20,1
Dias-Juiz	637	53,1	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	22.077	63,4	43,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	24.667	70,9	49,0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	46.744	134,3	92,8
Processos solucionados - sem exame de mérito	6.737	19,4	13,4
Incidentes Processuais Resolvidos	15.945	45,8	31,7
Dias-Juiz	15.105	43,4	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	130.470	71,1	45,9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	165.548	90,2	58,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	296.018	161,2	104,2
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.256	25,7	16,6
Incidentes Processuais Resolvidos	113.221	61,7	39,9
Dias-Juiz	85.233	46,4	---

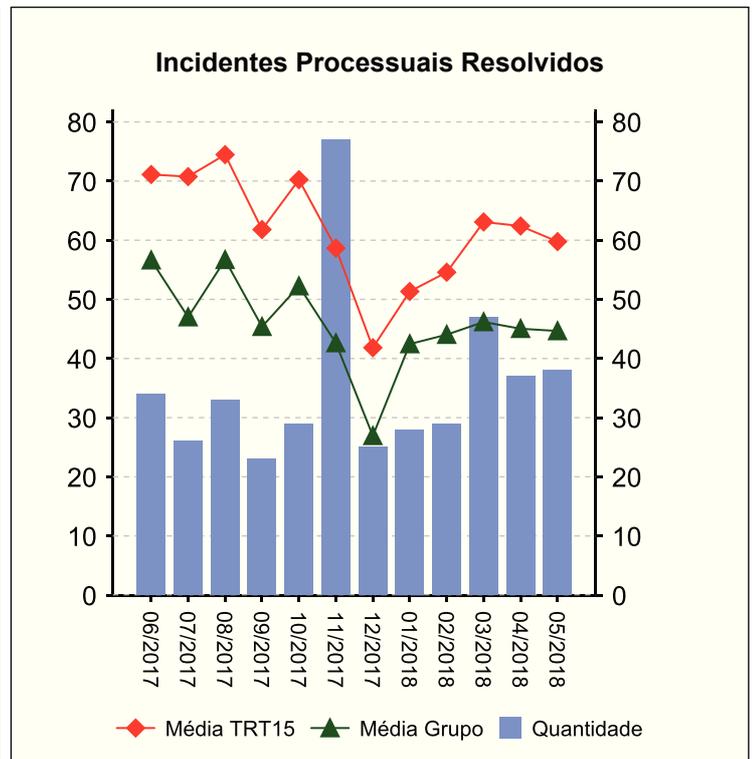
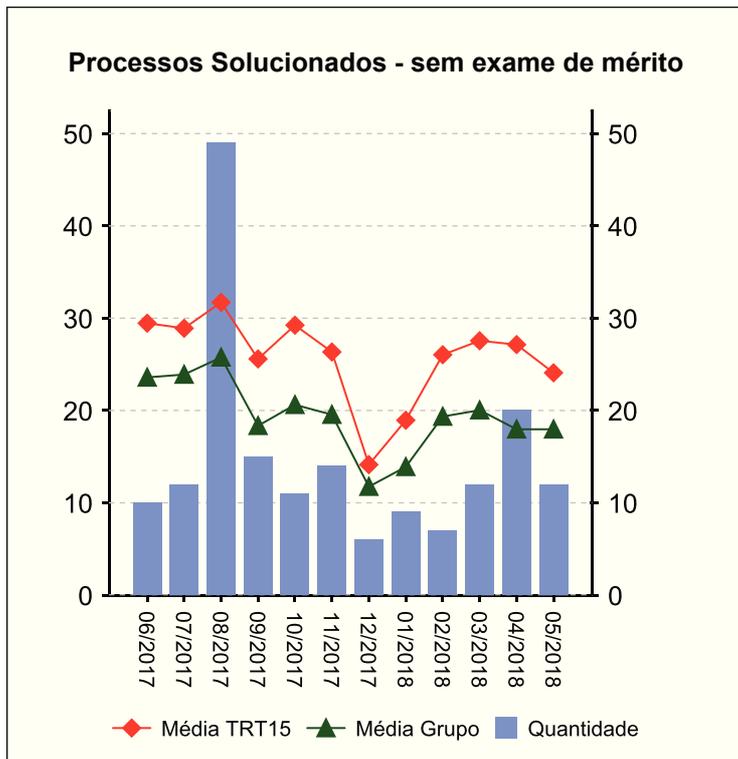
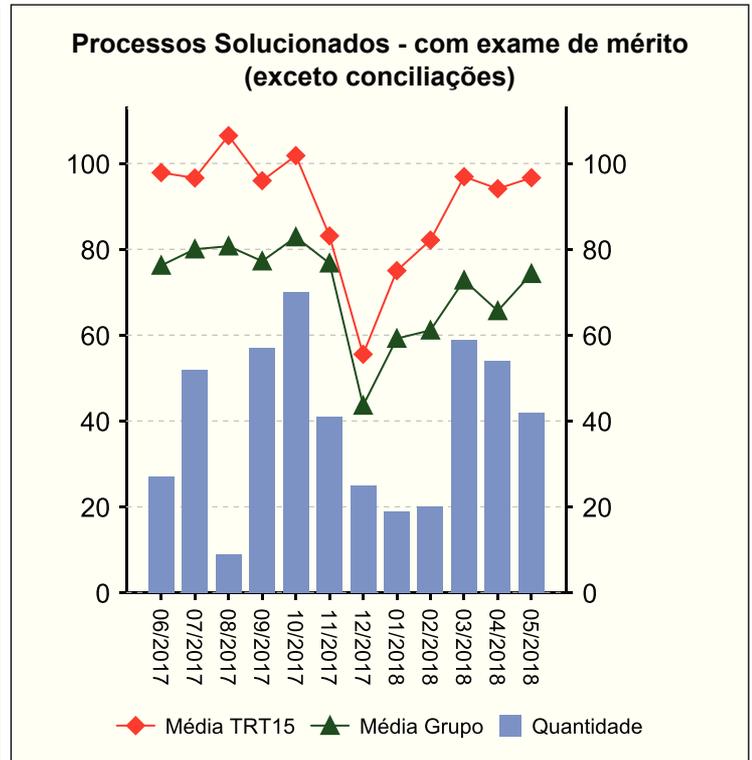
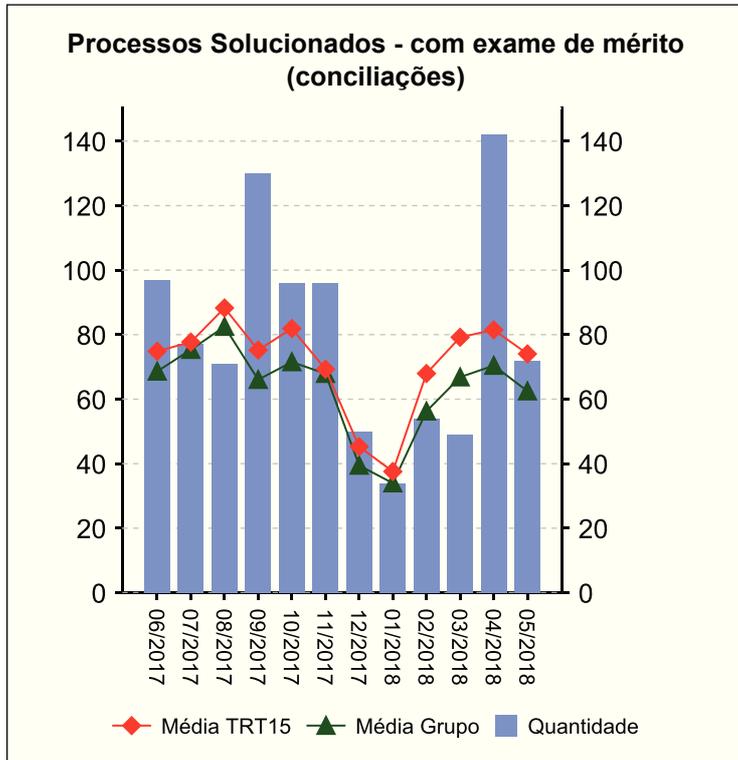
\*Aferição de Resultado Individual Aproximado



### 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [06/2017 a 05/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

## Resumo - Processos





## 10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[06/2017 a 05/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	9	0,8	0,4
Sessões de audiência realizadas - instrução	384	32,0	18,1
Sessões de audiência realizadas - una	1.345	112,1	63,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	54	4,5	2,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	169	14,1	8,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.729	144,1	81,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	223	18,6	10,5
Dias-Juiz	637	53,1	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	15.105	43,4	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	85.233	46,4	---

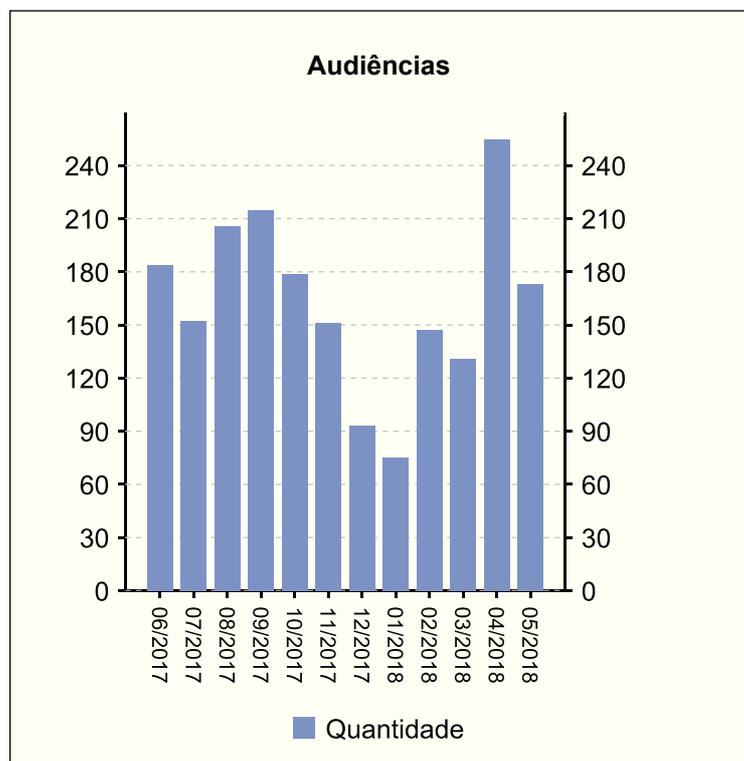


## 10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

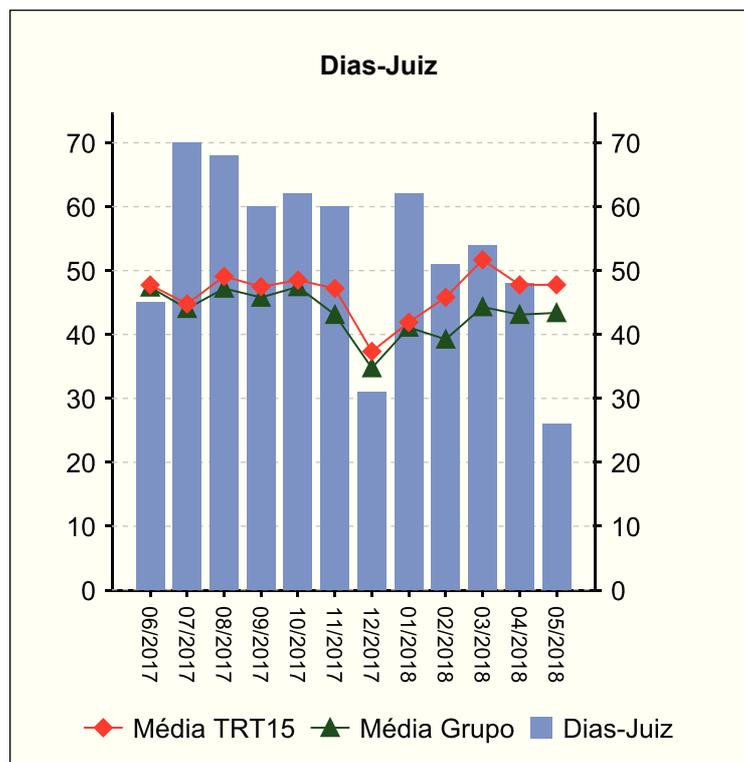
[06/2017 a 05/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
06/2017	0	8	0	28	148	184
07/2017	0	5	0	37	110	152
08/2017	2	12	0	34	158	206
09/2017	1	22	0	38	154	215
10/2017	1	19	0	34	125	179
11/2017	4	16	2	39	90	151
12/2017	2	9	1	27	54	93
01/2018	0	2	0	23	50	75
02/2018	1	30	0	33	83	147
03/2018	7	17	1	14	92	131
04/2018	19	13	1	48	174	255
05/2018	17	16	4	29	107	173
<b>Total</b>	<b>54</b>	<b>169</b>	<b>9</b>	<b>384</b>	<b>1345</b>	<b>1961</b>



**Dias-Juiz**

Mês/Ano	Qtd
06/2017	45
07/2017	70
08/2017	68
09/2017	60
10/2017	62
11/2017	60
12/2017	31
01/2018	62
02/2018	51
03/2018	54
04/2018	48
05/2018	26
<b>Média Mensal</b>	<b>53,1</b>



## CORREIÇÃO ANTERIOR

### 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [09/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	830	69,2	42,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	396	33,0	20,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.226	102,2	62,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	251	20,9	12,8
Incidentes Processuais Resolvidos	465	38,8	23,8
Dias-Juiz	587	48,9	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	21.966	63,1	40,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	23.579	67,8	43,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	45.545	130,9	84,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	7.094	20,4	13,2
Incidentes Processuais Resolvidos	16.106	46,3	29,9
Dias-Juiz	16.144	46,4	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.633	70,6	44,7
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	155.025	84,4	53,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	284.658	155,0	98,2
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.570	27,0	17,1
Incidentes Processuais Resolvidos	111.109	60,5	38,3
Dias-Juiz	86.960	47,4	---

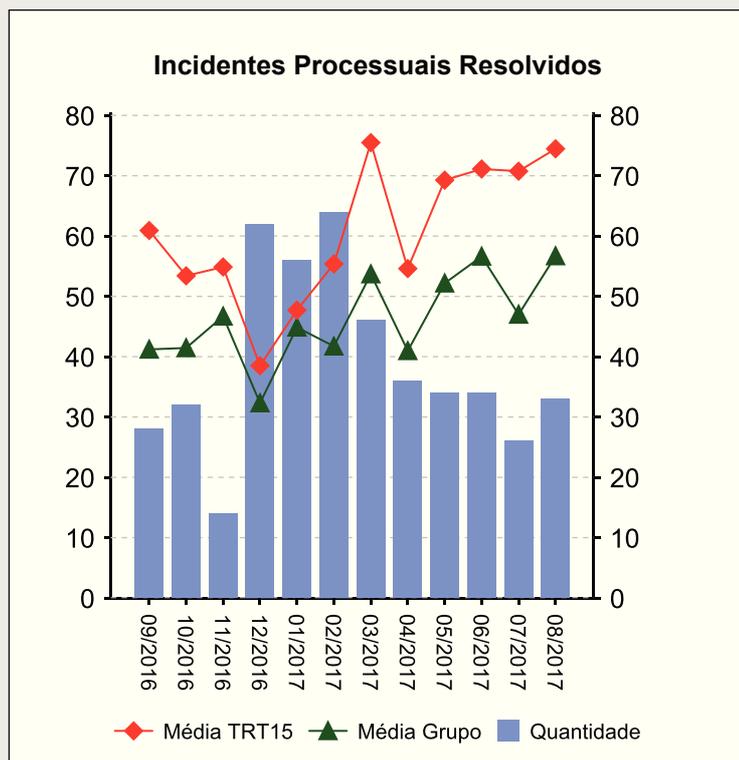
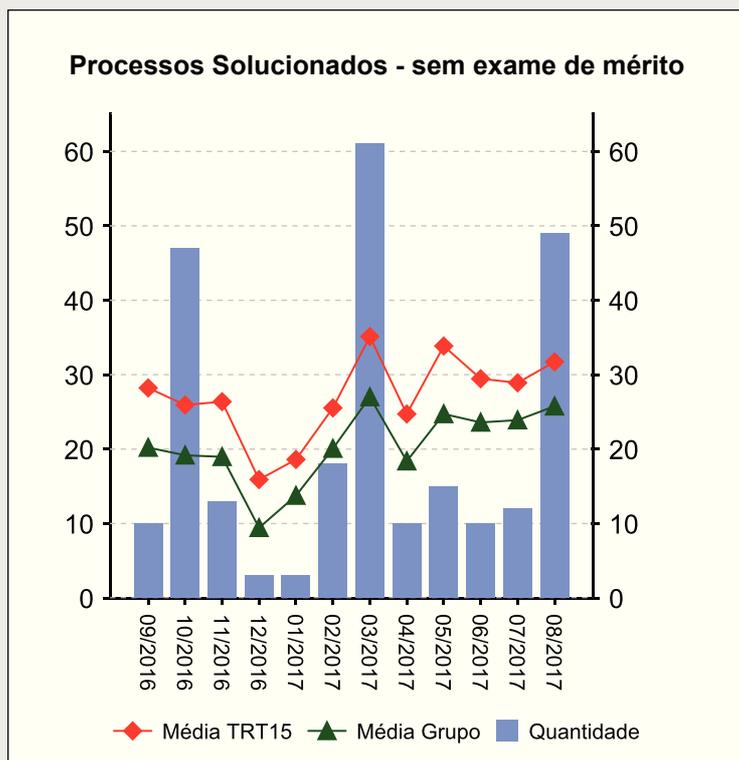
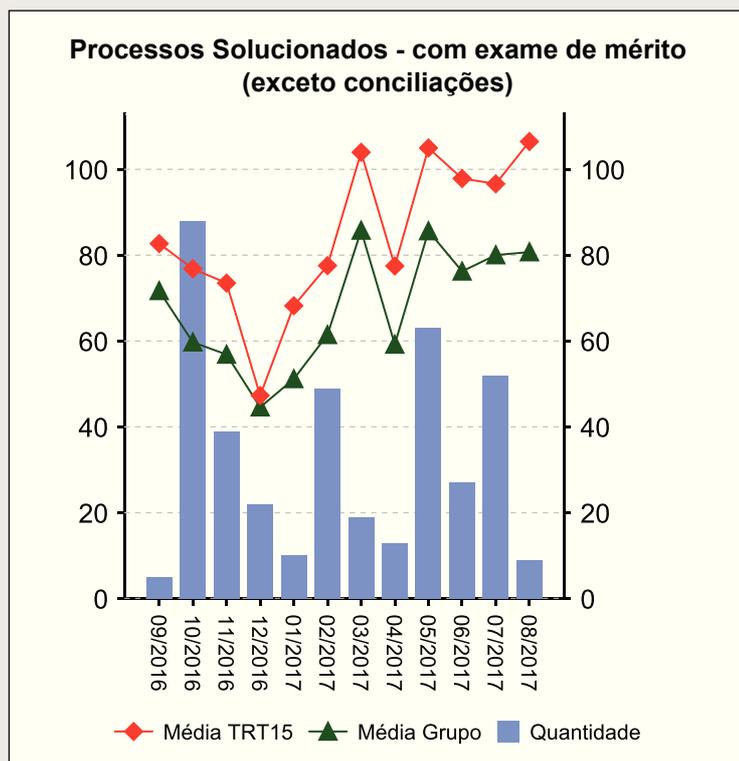
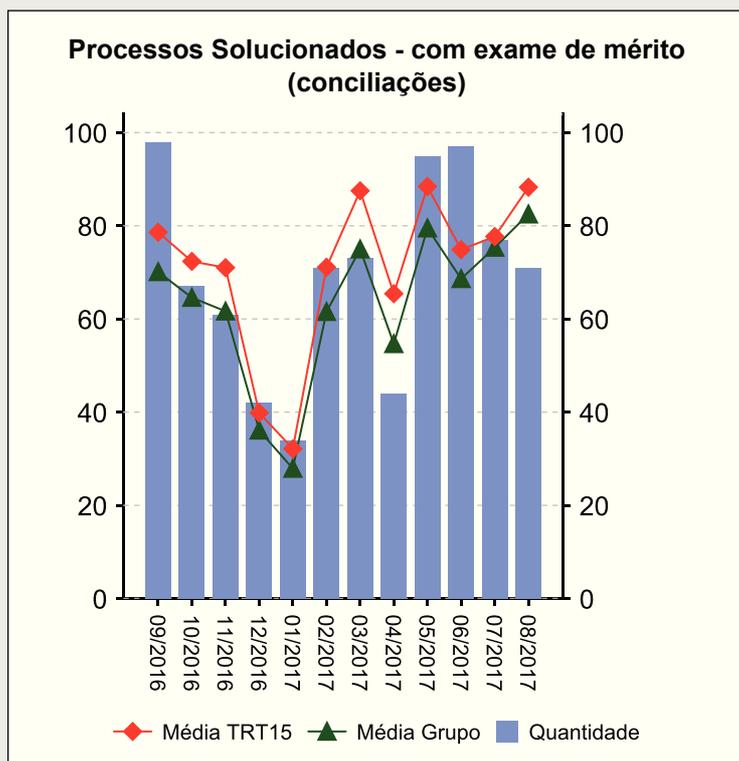
\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

## CORREIÇÃO ANTERIOR

### 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [09/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

## Resumo - Processos





### CORREIÇÃO ANTERIOR

#### 10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[09/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	4	0,3	0,2
Sessões de audiência realizadas - instrução	338	28,2	17,3
Sessões de audiência realizadas - una	1.418	118,2	72,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	18	1,5	0,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	130	10,8	6,6
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.756	146,3	89,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	148	12,3	7,6
Dias-Juiz	587	48,9	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	16.144	46,4	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	86.960	47,4	---



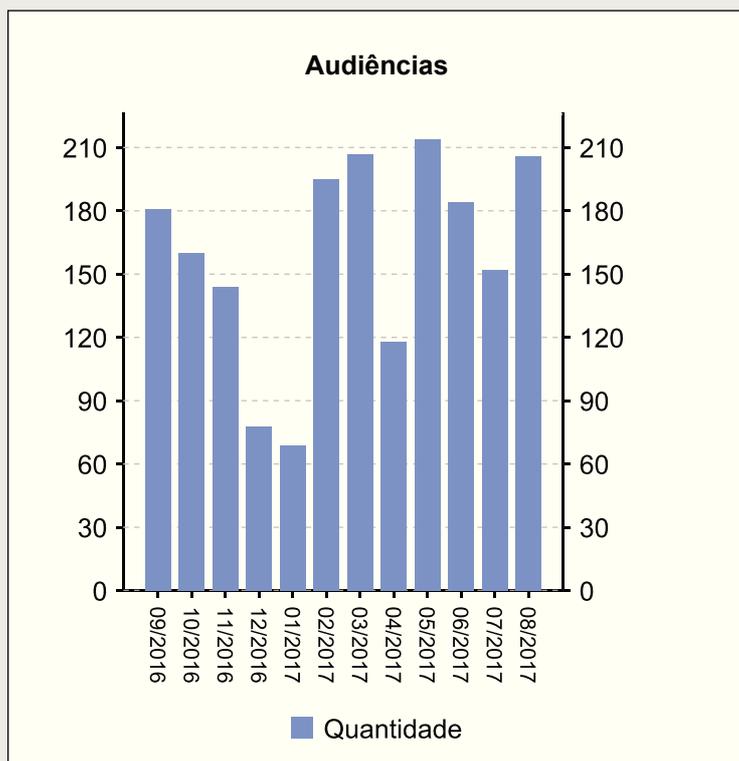
**CORREIÇÃO ANTERIOR**

**10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS**

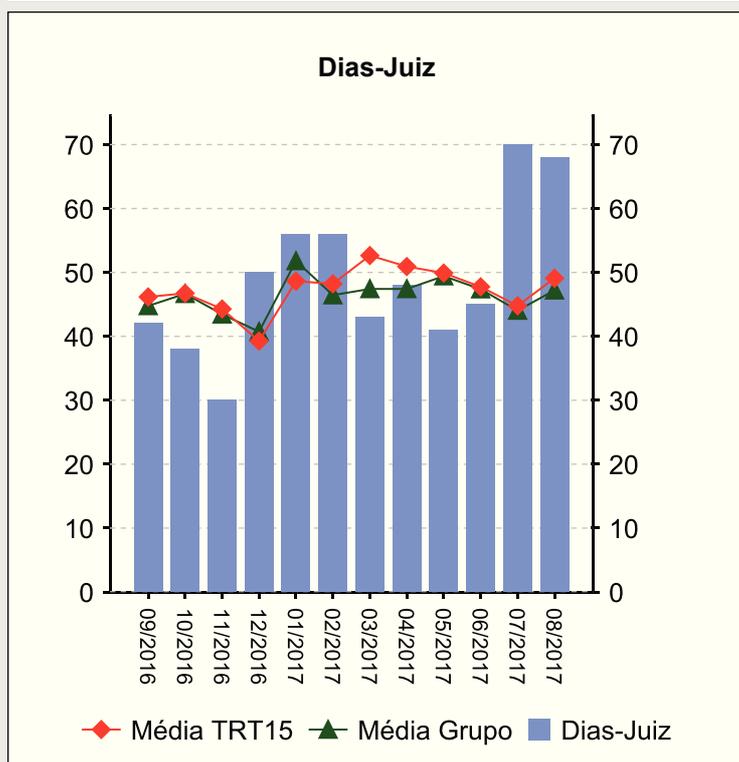
**[09/2016 a 08/2017]:**

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

**Resumo - Audiências**



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
09/2016	5	7	0	26	143	181
10/2016	1	13	0	37	109	160
11/2016	1	10	0	30	103	144
12/2016	0	2	0	23	53	78
01/2017	0	2	1	22	44	69
02/2017	1	21	2	24	147	195
03/2017	1	11	0	32	163	207
04/2017	3	7	0	19	89	118
05/2017	4	32	1	26	151	214
06/2017	0	8	0	28	148	184
07/2017	0	5	0	37	110	152
08/2017	2	12	0	34	158	206
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>130</b>	<b>4</b>	<b>338</b>	<b>1418</b>	<b>1908</b>



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
09/2016	42
10/2016	38
11/2016	30
12/2016	50
01/2017	56
02/2017	56
03/2017	43
04/2017	48
05/2017	41
06/2017	45
07/2017	70
08/2017	68
<b>Média Mensal</b>	<b>48,9</b>

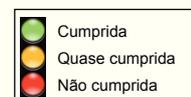
## 11 - METAS NACIONAIS 2017:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

### Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente

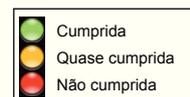
Casos Novos	Solucionados	Meta	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
1509	1593	1358	0	126	133	100 % 



### Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015

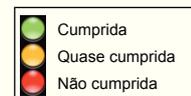
Processos distribuídos até 31/12/2015	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
1556	1400	1579	0	133	33	25 % 	100 % 



### Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Meta	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
214	404	193	0	18	34	100 % 





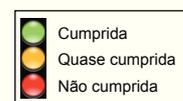
### 11 - METAS NACIONAIS 2017:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

#### Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014

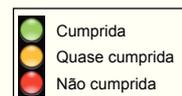
Processos pendentes da meta em 31/12/2014	Processos solucionados a partir de 01/01/2015	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução na meta (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
0	0	0	0	100 %



#### Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 4% o prazo médio em relação ao ano base 2016 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2016	Prazo Médio em 2017	Meta	Grau de Cumprimento
132	139	127	91 %





**12 - ARRECAÇÃO [11/2017 a 05/2018]:**

*(fonte: e-Gestão)*

<b>CUSTAS</b>	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
R\$ 82.638,34	R\$ 19.877,97	R\$ 22,12	R\$ 979.426,04



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



**13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 05/2018]:**

*(fonte: e-Gestão)*

<b>ANO</b>	<b>PROCESSOS</b>
2016	1
2017	110
2018	305



#### 14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
1.842	10	0	10	2

Fonte: Portaria GP nº 20/2018 – Anexo republicado na Portaria GP nº 26/2018

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 20/2018, de 16/04/2018, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 12 servidores (mais 02 Oficiais de Justiça) está acima dos parâmetros fixados na referida Portaria.

Além disso, foi informado pela gestora que na Unidade também atua a assistente de Juiz:

Raquel Inês da Cunha Alves – Assistente da Juíza Titular Arilda Cristiane Silva de Paula Calixto

#### 15 – ACERVO DA UNIDADE:

##### 15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

*(fonte: informação da Unidade em 14/06/2018)*

PJe		SAP	
Data de corte:	14/05/2018	Data de corte:	14/05/2018
Saldo:	58	Saldo:	38
Data do mais antigo:	23/10/2017	Data do mais antigo:	30/11/2017
		<b>Total:</b>	<b>96</b>



## **15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:**

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,32.

Esse índice já demonstra o empenho dos gestores na condução dos processos judiciais e dos processos de trabalho. Além disso, como registrado no item anterior, não há saldo expressivo de processos sem tramitação há mais de 30 dias. Por tais motivos são consignados elogios.

### **15.3 – MOVIMENTAÇÃO DE MANDADOS**

*(fonte: informação da Unidade em 14/06/2018)*

**A)** Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

Não há.

**B)** Diligências pendentes de cumprimento/prazo vencido (SAP1G):

Não há.

**C)** Diligências pendentes de cumprimento/prazo vencido (PJ-e):

Não há.

## **16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):**

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

**16.1** – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0011349-03.2017.5.15.0150, 0010713-37.2017.5.15.0150 e 0000549-52.2013.5.15.0150;

**16.2** – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure



crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0011050-60.2016.5.15.0150, 0010256-39.2016.5.15.0150 e 0000870-92.2010.5.15.0150;

**16.3** – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, porém a Unidade adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

**16.4** – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 20/06/2018, verificou-se a existência de 236 protocolos nos últimos 12 meses, não havendo pendências) e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0011233-02.2014.5.15.0150 e 0001278-15.2012.5.15.0150);

**16.5** – há audiências designadas em quatro dias da semana;

**16.6** – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 169 no período de 06/2017 a 05/2018;

**16.7** – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da Vara do Trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

## **17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:**

A Unidade apresenta índice de 0,20 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que



se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a Vara do Trabalho de Cravinhos apresenta 20% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 53,1 dias-juiz nos últimos doze meses, superior à média do grupo (43,4) e superior à média mensal apurada na última correição (48,9).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 45,6 processos solucionados por meio de conciliações, superior à média de referido grupo (RARIA 43,8) e à última correição (RARIA 42,4). Igualmente, excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 22,4, inferior à média do grupo, de 49,0 (RARIA) porém superior à última correição (RARIA de 20,2), resultando em média total de solucionados com exame de mérito, de 68,0 (RARIA) na Unidade, inferiores à média do grupo 92,8 (RARIA), no mesmo período, superior ao RARIA de 62,7 apurado na última correição, entretanto.

Nesse sentido, destaca-se também não ter sido cumprida no último ano apenas a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 4% o prazo médio do conhecimento, com 91% de cumprimento) – conforme item 11, motivo pelo qual o Exmo. Desembargador Corregedor Regional consigna seus elogios aos Juizes que atuaram na Unidade pela busca da célere prestação jurisdicional.

## **18 – AUDIÊNCIAS**

Conforme informado pelo gestor da Unidade em 14/06/2018, há audiências agendadas com regularidade até:

<b>TIPO</b>	<b>DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ</b>	<b>QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO</b>	<b>PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)</b>
<b>INICIAIS/ Ord:</b>	-	-	
<b>INICIAIS/ Sum:</b>	-	-	
<b>UNAS/ Ord:</b>	02/08/2018	-	49
<b>UNAS/Sum:</b>	02/08/2018	-	49
<b>INSTRUÇÕES/Ord:</b>	30/08/2018	-	77
<b>INSTRUÇÕES/Sum:</b>	30/08/2018	-	77



<b>CONCILIAÇÃO:</b>	02/08/2018	-	49
<b>MEDIAÇÃO:</b>	27/08/2018	-	74

Observação: Foi informado pela Unidade que a pauta é automatizada. Porém, também é utilizado o conceito de pauta “inteligente”, com análise dos feitos para eventual retirada de pauta. A Unidade não inclui feitos que envolvam órgãos públicos em pauta. Processos cuja instrução dependa de prova pericial são incluídos em pauta, havendo designação de nova data nos casos em que for necessário colher mais provas.

## 18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

### 18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã	7				8	15
	tarde			2			2
terça	manhã	7				8	15
	tarde			2			2
quarta	manhã	7				1	8
	tarde			2			2
quinta	manhã	7				1	8
	tarde			2			2
sexta	manhã						0
	tarde						0

### 18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando que a Magistrada permanece presente na Unidade não só enquanto ocorrem as mediações, como também em atendimento às partes. São incluídos processos tanto na fase de conhecimento quanto de execução; na fase de execução é incluído em média 01 processo por dia, de segunda a sexta-feira e na fase de conhecimento em média 07 processos por dia em dois dias por semana, pois o próprio mediador do conhecimento, a quem é atribuída a triagem inicial, seleciona os processos da mediação, de perícia, da Fazenda Pública e notifica as partes de todos os processos da triagem inicial.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à



Unidade.

### **18.3 – ANÁLISE:**

A Unidade realizou média (RARIA) de 81,4 audiências unas e de instrução menor que o resultado verificado na última correição (RARIA 89,7 - item 10.2), proporcionalmente à disponibilidade média de magistrados (RARIA).

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 129 dias, menor que o de seu grupo (267 dias).

Observa-se ainda que no rito sumaríssimo esse prazo é de 76 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 146 dias. Indica-se assim, haver priorização das audiências no rito sumaríssimo.

Em comparação com o verificado na última correição, esse prazo médio variou em 1 dia, de 130 para 129 dias, refletindo também a redução do lapso temporal entre a designação e a realização de audiências – atualmente em 77 para as instruções e 49 para unas, contra os 115 e 59 dias respectivamente apurados na última correição. Além disso, como indicado no item 4, no período observado o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 172, quantidade menor que a média de seu grupo, ainda que tenha demonstrando tendência de aumento desde a última correição.

Por esses resultados, o Exmo. Desembargador Corregedor Regional registra elogios pelos esforços para conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Assim, pela manutenção dos resultados, já obtidos sugere-se análise do projeto “Mediação/UNA”, como boa prática, que consiste em designar audiência de mediação ou una, esclarecendo não ser necessário o comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia). Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, se o caso. Outra sugestão é designar “Mediação/INI”, em processos com pedido de perícia, para a qual a ré deve apresentar a defesa, com os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia) e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia.

### **19 - CONSTATAÇÕES:**

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foi realizada reunião com a gestora e sua assistente.



O controle de perícias sugerido pela Corregedoria está plenamente implementado na unidade.

A fase de liquidação admite variados procedimentos, assim, a título de compartilhamento de práticas bem sucedidas em outras unidades, a Corregedoria aponta aquela em que designada audiência de mediação, efetiva-se a intimação das partes para apresentação de cálculos, com a determinação de depósito, pela ré, do valor que entende devido. E, não havendo acordo, na própria audiência, ocorre a liberação dos valores encontrados nos autos, bem como, a homologação dos cálculos e citação da ré. Ou, apenas por despacho, a intimação da reclamada para apresentação de cálculos e depósito do valor que entende devido, seguindo-se a liberação do valor depositado, concomitantemente à concessão de prazo para o reclamante falar sobre os cálculos da reclamada. Por fim, segue a homologação dos cálculos. A prática tem demonstrado um reduzido número de impugnação à sentença de liquidação. No mais, persistindo a controvérsia sobre as contas, a designação de perícia para cálculos complexos ou realização de cálculos simples (e.g. Verbas rescisórias) pelo calculista da unidade. A unidade deve avaliar a prática mais adequada.

A gestora informa que os processos sem tramitação do relatório do item 15.1 datados de outubro e novembro de 2017 são processos migrados que, a partir de agora, passarão sob análise para efetiva tramitação.

A gestora que divulgou um roteiro para aproveitamento da PjeCALC tece elogios à ferramenta e entende que seu efetivo aproveitamento requer melhor capacitação, cujo treinamento ainda se encontra disponível.

Neste ato, dá-se conhecimento do rol de processos cujo RPV está pendente de quitação para eventual regularização das baixas realizadas, devendo ser lançados no cadastro de valores do SAP1G a opção de valores quitados, em vez de depósito judicial.

## **20 – RECOMENDAÇÕES:**

**20.1** – Considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 para melhor gestão da Unidade, recomenda-se que nenhuma das equipes tenha apenas um integrante, permitindo adequada continuidade das tarefas em caso de afastamento e necessidade de substituição;

**20.2** – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que ao menos no PJe fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas



das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário.

## **21 – DETERMINAÇÕES:**

**21.1** – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para [pfing.regressivas@agu.gov.br](mailto:pfing.regressivas@agu.gov.br) e [regressivas@tst.jus.br](mailto:regressivas@tst.jus.br), nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial ([sentencas.dsst@mte.gov.br](mailto:sentencas.dsst@mte.gov.br) e [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br)), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

**21.2** – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

**21.3** – envidar esforços para alcançar as Metas do E. CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2017, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 5, JT (reduzir em 4% o prazo médio em relação ao ano base 2016), com 91% de cumprimento;

**21.4** – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante;

## **22 – PROCESSOS ANALISADOS:**

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias



18/06/2018 e 20/06/2018, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0068400- 21.2007.5.15.0150	Processo físico com a última ocorrência "RMA - Remetido ao arquivo" desde 16/01/2018, dentro da variável 342-pendentes de finalização da fase de conhecimento. Não houve lançamento da ocorrência ARQ após desarquivamento.	Regularizar o processo.
2	0000807- 96.2012.5.15.0150	Processo físico na ocorrência "EEN - execução encerrada" desde 22/01/2018, dentro da variável 353 - aguardando finalização da fase de execução. Na mesma situação o processo 0.000077-17.2014.5.15.0150	Determina-se o lançamento da ocorrência ARQ, conforme Comunicado GP-CR 8/2014, em ambos os processos mencionados.
3	0042800- 27.2009.5.15.0150	Processo físico na ocorrência "LNS - lançamento de solução - realizada" desde 27/03/2018. Há outros 03 processos na mesma ocorrência.	Levar o feito à conclusão para deliberações sobre o prosseguimento do feito, conforme Autogestão Orientada - Ofício Circular nº 01/2016- CR.
4	0124500- 59.2008.5.15.0150	Tramitação Preferencial. Processo físico com 15 ocorrências na variável 150 - embargos à execução pendentes, desde 27/03/2017.	Regularizar o feito.

### 23 - VISITAS E ATENDIMENTOS:

Não há.

### 24 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

**24.1** - A MM<sup>a</sup> Juíza Titular ARILDA CRISTIANE SILVA DE PAULA CALIXTO está autorizada a residir fora da jurisdição (PA 0000437-10.2012.5.15.0897).

**24.2** - O Exmo. Desembargador Corregedor Regional conversou reservadamente com a Magistrada sobre eventual atraso na prolação de sentença.

**24.3** - No tocante às decisões com fixação de multa para as hipóteses de



descumprimento de obrigações de fazer ou de desobediência a ordens judiciais, revertidas em prol de entidades públicas e filantrópicas, a magistrada titular prestou as seguintes informações:

“Pelo presente, venho esclarecer que as multas mencionadas têm duas origens:

a) as decorrentes de ações civis públicas propostas pelo Ministério Público do Trabalho, cujos valores são direcionados por ele mesmo para as entidades ou órgãos indicados pelo MPT, por exemplo, dentre as mencionadas no despacho, à Polícia Federal, para compra de bico de fuzil e pagamento de plano de internet em atraso;

b) as decorrentes de multa por ato atentatório à dignidade da justiça e/ou de litigância de má-fé cujos valores são revertidos em favor de entidades públicas ou filantrópicas nos Municípios da circunscrição.

Há multas fixadas em prol da parte oposta, evidentemente, contudo, estas não foram objeto do despacho, razão pela qual não serão objeto dos presentes esclarecimentos.

Com relação às **multas da alínea A**, referentes às ações civis públicas, observo que a fixação delas normalmente se dá em sentença, já com trânsito em julgado, após recursos, ou decorrem de acordos judicialmente homologados entre o MPT e o réu.

Já a destinação dos valores das multas da alínea A, ela é dada a partir das indicações feitas pelo Ministério Público do Trabalho, este Juízo não tem outra opção se não atender os requerimentos, exceto quando exista vedação legal, e em obediência ao comando judicial (decisão condenatória ou acordo).

E por fim, evidentemente, existe controle quanto à destinação dos valores das multas das ações civis públicas, inclusive nos próprios autos.

Já no que se refere às **multas da alínea B**, cumpre esclarecer o quanto segue.

A fixação delas se dá no bojo de sentenças de conhecimento, ou decisões de execução, sujeitas a recurso e embargos à execução.

E, respeitosamente, ao que tudo indica, trata-se de **questão jurisdicional**, já que por vezes alguns dos apenados com multa desse jaez, tentaram a via do Mandado de Segurança para revisão dos atos do Juízo e o resultado foi extinção do MS justamente porque a decisão deveria ser objeto de recurso, ou de embargos à execução.

Caso emblemático e bem elucidativo disso, ocorrido na Vara do Trabalho de Cravinhos, refere-se aos autos **0032100-89.2009.5.15.0150**, cujo andamento processual pode ser visto no site do E. TRT, nos quais houve apenamento do tipo em questão imposto tanto ao autor como à primeira executada. A multa imposta ao autor foi objeto de agravo de petição, e o v. acórdão excluiu a multa. Já a primeira executada ingressou com mais de um Mandado de segurança, embargos à execução e agravo de petição daquela decisão, a qual foi mantida.

Ilustra o fato de se tratar de questão jurisdicional a seguinte ementa, proferida em Agravo de Instrumento julgado pelo **TJSP**:

*AGRAVO DE INSTRUMENTO Ação revisional de contrato bancário e renegociação de dívida c.c. repetição de indébito e antecipação de tutela Insurgência*



contra decisão que determinou que o banco réu cumpra o determinado na sentença, limitando-se a descontar 30% dos vencimentos líquidos do autor, sob **pena de multa de R\$ 500,00 por evento, limitada a 12 multas, em favor de entidade beneficente da Comarca.** **Possibilidade** de cominação de astreintes para o caso de descumprimento da obrigação de fazer deferida Inteligência do art. 461, §§ 4º e 6º, do CPC Fixação ademais razoável do valor da multa (R\$ 500,00) Decisão mantida Recurso a que se nega seguimento (art. 557 do CPC). AGRV. Nº:2093369-29.2014.8.26.0000, COMARCA: FERNANDÓPOLIS, AGTE. : BANCO DO BRASIL S/A, AGDO. : CASSIO HENRIQUE MAGRI JODAS

Decisão com fixação desse tipo de multa se mostra muito educativa e evita enriquecimento ilícito da parte oposta. Encontra respaldo na jurisprudência pátria, em diversos artigos do CPC que cuidam do dever das partes de obedecer aos comandos do juízo e colaborar com a celeridade e efetividade do processo. E, de outro lado, nas regras que tratam do dever do juiz de dirigir o processo de modo efetivo, inclusive impondo multas desse tipo, que se enquadra na expressão “entre outras medidas” do regramento abaixo.

Diz CPC:

Art. 536. No cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer ou de não fazer, o juiz poderá, **de ofício** ou a requerimento, para a efetivação da tutela específica ou a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente, determinar as medidas necessárias à satisfação do exequente.

§ 1º Para atender ao disposto no caput, o juiz poderá determinar, **entre outras medidas**, a imposição de multa, a busca e apreensão, a remoção de pessoas e coisas, o desfazimento de obras e o impedimento de atividade nociva, podendo, caso necessário, requisitar o auxílio de força policial.

No que tange à **destinação final dos valores**: como consta do próprio despacho que origina os presentes esclarecimentos, o Juízo mantém **controle sobre os valores das multas e as destinações**.

Há casos em que a parte oposta não tem prejuízo nenhum pelo ato ou omissão daquele a quem se impõe a multa. Exemplo disso são as obrigações de fazer pós pagamento ao exequente. Por exemplo, a comprovação de recolhimento ao INSS e emolumentos é feita depois de satisfeito o crédito do trabalhador, e o atraso na obrigação de fazer (INSS e emolumentos) traz prejuízo à Vara e ao próprio Poder Judiciário, não ao autor, que sequer se manifesta depois de satisfeito seu crédito. Assim, não parece razoável que se fixe multa nesses casos em favor da parte, mas sim da comunidade que sofre coletivamente.

É que toda vez que se tem que reiterar uma ordem desse tipo, isso significa retrabalho, e a energia que poderia estar sendo empregada com outros feitos tem que ser gasta com os renitentes e recalcitrantes.

E não é só. Se as multas são em favor da parte oposta (que sequer teve prejuízo), como no caso de demora no recolhimento de INSS, isso dificulta a modulação da multa ou sua comutação em obrigação alternativa, como entrega de fraldas geriátricas ou cestas básicas, medidas muitas vezes mais educativas (sensibilizantes) que o mero pagamento da multa.

E, não é muito lembrar, que como toda técnica de **execução indireta**, o objetivo principal das cominações dessa natureza é convencer o destinatário da obrigação a cumpri-la de vez. Não é apenas reparatória de prejuízo processual. Daí não se poder dizer que o destinatário tenha obrigatoriamente que ser a parte oposta.

Daí a destinação às entidades filantrópicas ou entes de serviço público.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



Por sua vez, o **controle** da destinação dos valores começa com a cautela de **exigir um cadastro da entidade** mediante a apresentação dos documentos de constituição, objetivo e de leis, sejam municipais, estaduais ou federais, reconhecendo a entidade como instituição filantrópica, ficando tais documentos arquivados junto à Secretaria da Vara.

Além da análise da documentação são colhidas **informações via Oficial de Justiça** sobre a idoneidade da entidade, junto à comunidade, e também em visita ao local.

Para a destinação do valor, a instituição deve apresentar três orçamentos para o bem ou serviço para o qual será utilizado o valor e justificar a necessidade. Havendo valor suficiente para atender o requerimento, em se tratando de serviços, depois de verificados os orçamentos, é autorizado a realização da obra ou da compra e somente após o término da obra ou da entrega do produto adquirido, mediante apresentação de nota fiscal, é feito o pagamento. Os documentos referentes a este controle são juntados nos próprios processos onde foram arrecadados os valores das multas.

Por exemplo no caso de destinação para construção de telhado de uma obra destinada a sediar abrigo de crianças em Serrana, foi apresentado projeto, orçamentos, e autorizada a destinação, tendo o senhor Oficial de Justiça visitado o local, e só depois de constatar o término do telhado e sua regularidade (inclusive com fotos) é que foi efetivamente transferido o valor.

Os Oficiais de Justiça também comparecem periodicamente às instituições beneficiadas para verificar a correta destinação das verbas, bem como aferem “in loco” a idoneidade da instituição.

Tendo em vista o intuito educativo destas multas, mediante o cumprimento da ordem de fazer ou pagar, bem como de requerimento da parte de que a multa seja relevada, comprometendo-se que o fato que originou a multa não mais ocorrerá, a multa muitas vezes é modulada ou comutada em entrega de fraldas geriátricas ou cestas básicas para uma das entidades cadastradas na Secretaria da VT.

O procedimento todo descrito além de educativo, tem relevo social enorme.

Para os dedicados servidores da Vara do Trabalho de Cravinhos, mesmo cientes e sabedores do trabalho e responsabilidade que isso envolve (em especial fiscalização das entidades, controle de valores, emissão de guias), a destinação desses valores para entidades filantrópicas é motivo de satisfação pela importância social dele.

Assim, estas são as informações quanto ao procedimento do Juízo de reverter os valores arrecadados de multas aplicadas em prol de entidades públicas ou filantrópicas nos Municípios da circunscrição.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. ” [grifos do original]

Considerando as alegações da douta Magistrada, o Desembargador Corregedor Regional verificou que há controle sobre os valores das multas e sobre as destinações, bem como que se trata de questão jurisdicional, razão pela qual entende que não há deliberação a ser manifestada por esta Corregedoria. Outrossim, na forma do processo nº 0000121-15.2017.5.15.0899 Sind., não tem nada a opor.



Quanto ao mais, recomenda o Exmo. Desembargador Corregedor Regional a manutenção dos controles mencionados, bem como, a disponibilização deles por ocasião das próximas correições, de modo que os procedimentos descritos sejam auditáveis.

**24.4** – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

**24.5** – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do(a) Diretor(a), pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 3417/2016.

## **25 – ENCERRAMENTO:**

No dia 06 de julho de 2018, às 13 horas e 30 minutos, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.